

**PORTARIA Nº 455/SPO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.528109/2017-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2018-02-6OEC-01-00, emitido em 07 de fevereiro de 2018, em favor da AEROSAMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00058.528109/2017-06, e enviado à interessada em 07 de fevereiro de 2018 pelo Ofício nº 439/2018/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rua Capitão Serafim de Barros, 642 - Centro Jataí/GO - CEP 75.800.018
- II - Tipo de operador: Aeroagrícola;
- III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e
- II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**PARDEEP KAMAL RISHI**